



# MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 030/2017-P

**CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS**  
 das Comissões de **JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Senhor Presidente,

Dois Córregos, 27 MAR 2017

Presidente: \_\_\_\_\_

**CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS**  
**AUTOGRÁFO ENVIADO**  
 PELO OF. N.º 12.130/17  
 DE 17 ABR 2017

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS**

DATA: 17/03/2017  
 HORA: 15:07

Projeto de Lei 002/2017

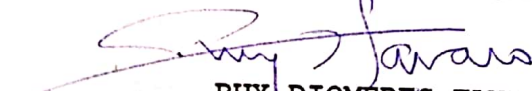


Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que "CONFERE DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O projeto de lei em questão tem a finalidade de referendar a homenagem prestada por essa E. Casa, por iniciativa do vereador Alceu Antonio Mazziero, pelo Projeto de Lei nº 002/2017 - Legislativo, objeto de veto pelos motivos explicados no ofício de apresentação de oposição.

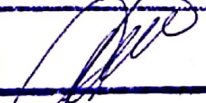
Dessa forma, desnecessário destacar aqui as justificativas da homenagem, devendo permanecer aquelas formuladas no projeto de iniciativa do vereador-autor da honraria.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para apresentar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e distinta consideração.

  
**RUY DIOMEDES FAVARO**  
 - Prefeito Municipal -

Excelentíssimo Senhor  
**NELSON ALEX PARENTE**  
 MD. Presidente da Câmara Municipal de  
 DOIS CÓRREGOS - SP.

**CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS DOIS TERÇOS NOMINAL**

VISTO: 

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP  
 e-mail: administracao@doiscorregos.sp.gov.br



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

PROJETO DE LEI Nº 030, DE 2017

(CONFERE DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS)

Aprovado em 1.ª e 2.ª Discussão  
Em 10 ABR 2017  
PRESIDENTE

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Artigo 1º** - a Rua 7, que promove a ligação entre os bairros Núcleo Habitacional Casonato e Jardim Panorama, ligando a Rua Amaury Rodrigues da Silva à Rua David Monteiro, passa a denominar-se "Rua Luiz Fuzer".

**Artigo 2º** - O Poder Público providenciará o emplacamento da referida via pública com a nova denominação de que trata o artigo anterior.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias vigentes, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano dois mil e dezessete.

**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP  
e-mail: administracao@doiscoregos.sp.gov.br

